



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 03 / 02 / 2020

PROJETO DE LEI Nº05/2020

Aprovado por 12x0
Em: 02 / 03 / 2020

Vice - Presidente

Presidente

Institui Bandeira do 2º Distrito de Floresta/PE, AIRI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE ENVIA PARA SANÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica instituída a bandeira do 2º Distrito de Floresta/PE, símbolo oficial do Airi.

Art.2º. É obrigatório o uso da Bandeira do 2º Distrito na sede do Município:

- I- No Gabinete do Prefeito Municipal;
- II- No recinto da Câmara Municipal de Vereadores;
- III- Em frente à Igreja de Nossa Senhora de Lourdes e nas Escolas Municipais do 2º Distrito.
- IV- Na frente da sede do Executivo e da Câmara nos dias festivos do 2º Distrito Airi.

Justificativa

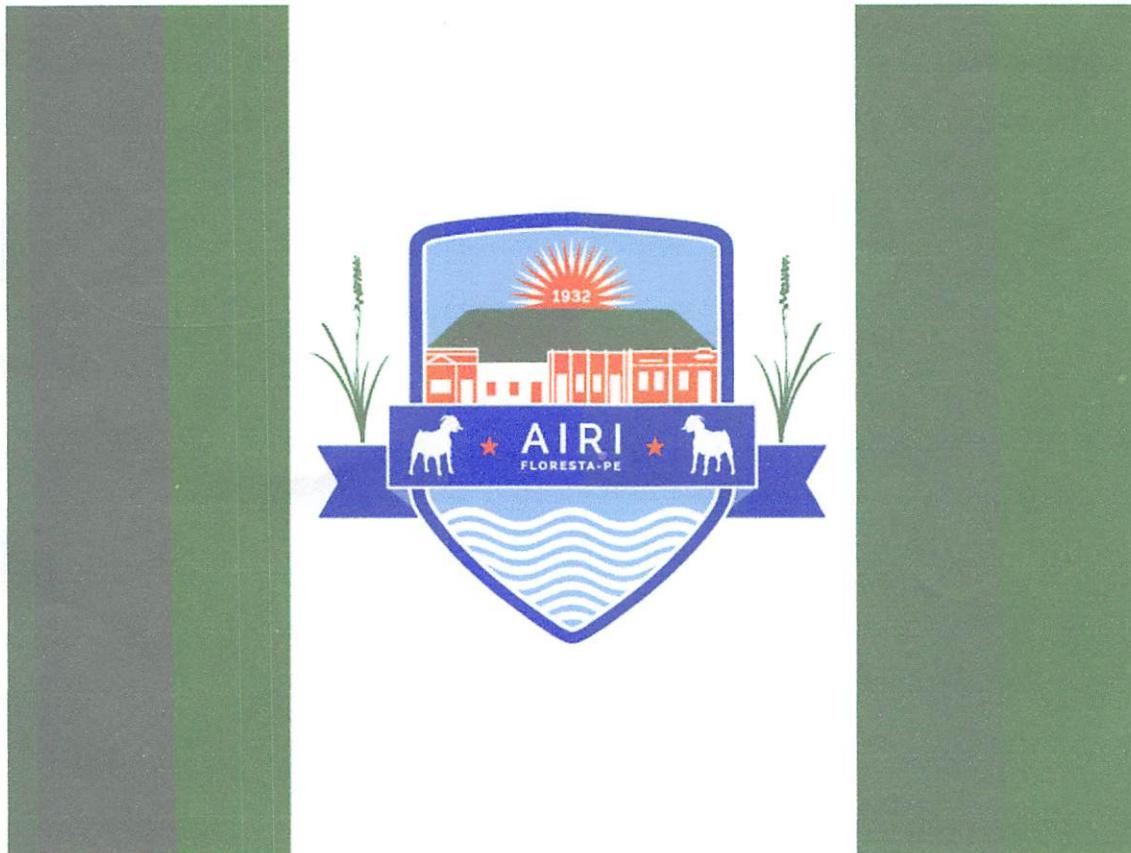
Classicamente uma bandeira é definida como sendo o símbolo visual representativo de um estado soberano, país, estado, município, intendência, província, distrito, bairro, organização, sociedade, clã, coroa ou reino, ou seja, toda e qualquer entidade constituída, quer seja uma nação e seu povo, ou mesmo uma família tradicional.

Segundo a heráldica, ciência que analisa evolução e desenvolvimento dos brasões, as origens dessas representações remontam à Antiguidade, tempo em que era imperativo distinguir os participantes das batalhas e dos torneios, assim como descrever os serviços por eles prestados e que eram pintados nos seus escudos.

Airi é uma das divisões administrativas do município de Floresta. Sua bandeira foi concebida na intenção de traduzir a identidade cultural, econômica e geográfica da região estabelecida como 2º Distrito. Sendo assim, foi tomada como base a bandeira do município acrescida de importantes representações das particularidades da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ



Sobre a simbologia.

Sendo o Airi um distrito, as cores branca (paz), verde (vegetação) e azul (céu) são utilizadas nas mesmas tonalidades presentes na bandeira do município. Foram adicionadas as cores amarela, simbolizando o sol e a terra, e a azul-claro, representando a água.

I. O sol nascente no ano de 1932, indica o ano que a fazenda é elevada a povoado com a criação de uma feira em 15 de março.

II. A Serra Negra, importante localidade do distrito, tem sua silhueta avistada de quase todos os pontos da região.

III. As pequenas, casas formam a paisagem característica da vila.

IV. O caroá é a matéria prima usada na usina que nos primórdios impulsionou o crescimento local.

V. A caprinocultura representa a principal atividade econômica da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

VI. As duas estrelas simbolizam o segundo distrito.

VII. O Riacho do Navio, enaltecido em verso e prosa, é agente fundamental na cultura, na economia e na identidade riacheira que vai além do distrito e influencia todo o município.

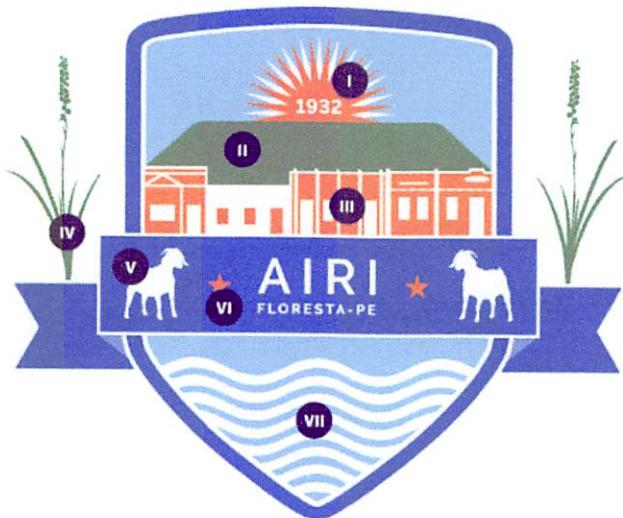
SIMBOLOGIA DO ESCUDO

I. O sol nascente no ano de 1932, indica o ano que a fazenda é elevada a povoado com a criação de uma feira em 15 de março.

II. A Serra Negra, importante localidade do distrito, tem sua silhueta avistada de quase todos os pontos da região.

III. As pequenas, casas formam a paisagem característica da vila.

IV. O caroá é a matéria prima usada na usina que nos primórdios impulsionou o crescimento local.



V. A caprinocultura representa a principal atividade econômica da região.

VI. As duas estrelas simbolizam o segundo distrito.

VII. O Riacho do Navio, enaltecido em verso e prosa, é agente fundamental na cultura, na economia e na identidade riacheira que vai além do distrito e influencia todo o município.

Sobre a construção.

Sendo X uma módulo de um tamanho qualquer definido:

I. O formato tem a proporção de 4X x 3X.

II. As listras verticais verdes nas laterais têm largura de 1X cada e a lista branca central tem largura de 2X.

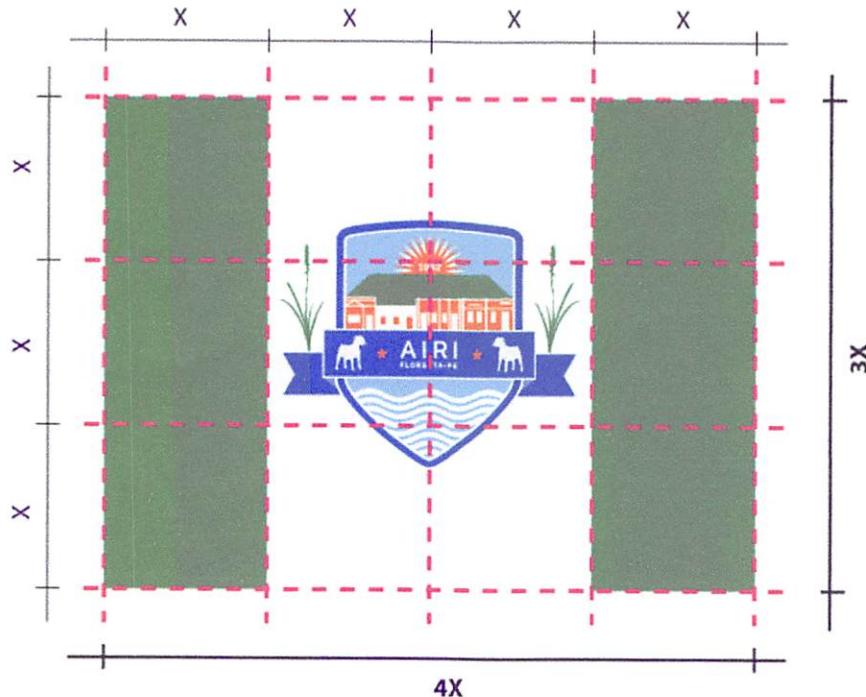
III. Na área central, dentro da lista branca está o escudo



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

MODULAÇÃO DO FORMATO



Sobre a reprodução.

- I. Ficam disponíveis arquivos digitais em diversos formatos (pdf, jpeg e ai).

Autoria

Tácio Emiliano Ferraz Novaes - Designer Gráfico

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Mediante o exposto, proponho apreciação dos nobres pares desta distinta Casa Legislativa para aprovação.

Solicito aprovação para este Projeto de Lei

BEIJINHA PUCA

Sala das reuniões, Floresta/PE, 03 de fevereiro de 2020.

Ezequiel D. da Cunha
Jairus Carvalho (rapazinho)

BETO PUCA

Francisco Ferraz N. Neto

Luisaldo pedreiro

Bia Nimeriano

Vereador-PTB

Diealdo Ricardo

TALLES CRUZ

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE CEP.: 56.400-000 Fone(87) 3877-2500/2502

André Ferraz (Projeto)